



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.121, DE 23 DE ABRIL DE 2013

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Anual do Exercício Financeiro de 2013, da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT.”

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual nº 3036/2012 – LOA no Exercício financeiro de 2013, na Câmara Municipal no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) conforme segue abaixo:

ORGÃO	01 – Câmara Municipal de Alto Araguaia		
UNIDADE	01 – Câmara Municipal de Alto Araguaia		
FUNCIONAL			
PROGRAMÁTICA	01.031.0001.1.092	Realização de Concurso Público/Teste Seletivo.	
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
		TOTAL	35.000,00

Art. 2º Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação de dotação o que dispõe no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO	01 – Câmara Municipal de Alto Araguaia		
UNIDADE	01 – Câmara Municipal de Alto Araguaia		
FUNCIONAL			
PROGRAMÁTICA	01.031.0001.1.001	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
NATUREZA	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
		TOTAL	35.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica também autorizado a incluir o crédito aberto no PPA e na LDO vigente, bem como discutir em audiências públicas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 23 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal